08 SET 1999
Serviço Registral Civil e Anexos
do Sarapuí - SP
Maria Lúcia Estefani
Escrevente Autorizada

LEI Nº 854/99.
De 08 de setembro de 1.999.

" Dispõe sobre denominação de via Pública."

JOSÉ VIEIRA ANTUNES, Prefeito Municipal de Sarapuí, Estado de São Paulo, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Faz Saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica denominado com o nome de **RUA ABÍLIO DAMAS DE ALMEIDA**, a rua compreendida entre as Ruas Valdomiro Holtz e José Augusto de Campos, na Vila São João, Município de Sarapuí.

ARTIGO 2º - Das placas denominativas constarão as inscrições:

RUA ABÍLIO DAMAS DE ALMEIDA

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta própria do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sarapuí, 08 de setembro de 1.999.

JOSÉ VIEIRA ANTUNES.
PREFEITO.

Publicado e registrado pela secretaria municipal na data supra.

DALMO A. PEÇANHA ANTUNES.
CHEFE DE GOVERNO.